



**Considerando** a atuação da Defensoria Pública nos processos com audiência designadas para o período da Campanha;

**Considerando** que a Defensoria Pública conta com apenas 01(uma) Defensora na atuação da defesa do agressor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Defensor Público **Emanuel Pereira Accioly**, 1ª Classe, Matrícula nº 2181188, para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão na **Campanha Justiça pela Paz em Casa**, no período de 09 a 13 do corrente mês.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 09 de março de 2015.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 149 - DPGE, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** a participação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na Campanha Justiça pela Paz em Casa, formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no período de 09 a 13 do corrente mês;

**Considerando** a atuação da Defensoria Pública nos processos com audiência designadas para o período da Campanha;

**Considerando** que a Defensoria Pública conta com apenas 01(uma) Defensora na atuação da defesa do agressor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Defensor Público **Heider Silva Santos**, 2ª Classe, Matrícula nº 2177251, para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão na **Campanha Justiça pela Paz em Casa**, no período de 09 a 13 do corrente mês.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 09 de março de 2015.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 150 - DPGE, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** a participação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na **Campanha Justiça pela Paz em Casa**, formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no período de 09 a 13 do corrente mês;

**Considerando** a atuação da Defensoria Pública nos processos com audiência designadas para o período da Campanha;

**Considerando** que a Defensoria Pública conta com apenas 01(uma) Defensora na atuação da defesa do agressor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Defensora Pública, **Marta Beatriz de Carvalho Xavier**, 1ª Classe, titular no Núcleo Criminal, Matrícula nº 2182087, para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão na **Campanha Justiça pela Paz em Casa**, no período de 09 a 13 do corrente mês.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 09 de março de 2015.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº151 - DPGE, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 85 da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012, estabelece que todo contrato deve ser acompanhado por um fiscal, representante da administração pública previamente designado e qualificado;

**Considerando** os contratos celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado o seguinte fiscal e o suplente para os contratos abaixo relacionado:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Catarina Pinheiro Silva**, matrícula no 2199545 como fiscal e **Pedro Augusto Soares Pereira**, matrícula nº 2223675 como suplente dos seguintes contratos:

ITEM	CONTRATO	OBJETO	LOCADOR
01	04/2015	Locação do imóvel do Núcleo de Açailândia	ANA PAULA LOPES GUIMARÃES / VALUE CONSULTORIA E ASSESSORIA
02	015/2015	Locação do imóvel do Núcleo de Buriticupu	CLEA SILVA OLIVEIRA
03	060/2014	Locação do imóvel do Núcleo de Coroatá	EMILIA AGUIAR DE LIMA
04	057/2014	Locação do imóvel do Núcleo de Imperatriz	DANILA CONTIJO BARROS QUEIROZ
05	014/2015	Locação do imóvel do Núcleo de Lago da Pedra	MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA LIMA

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública especialmente as obrigações estabelecidas no art. 85 da Lei nº 9.579, parágrafo único.

**Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de março de 2015.

**MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**  
Defensora Pública-Geral do Estado